



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.971, de 22 de abril de 2025.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.886, de 19 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 381.000,00 (trezentos e oitenta e um mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

1000 - SEC.MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1001 - SEC.MUN. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

11.334.334.1955 - CONSTRUÇÃO DO CONDOMÍNIO EMPRESARIAL

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (15900) 381.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da redução da seguinte dotação orçamentária:

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1101 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.69.1032 - ASFALTAM., RECUP.E CALÇAMENTO DE RUAS

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (362) 381.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 22 de abril de 2025.

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda